

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2023/00064

Publicação Diária - Data: 24/04/2023

SEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTRARIAS

PORTARIA N° JFES-POR-2023/00021, de 24 de abril de 2023

O Excelentíssimo Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal de Colatina, Dr. EDUARDO NUNES MARQUES, no exercício das atribuições que lhe confere os incisos I, II e III do art. 35 da LC 35/1979, bem como em observância às disposições constantes dos artigos 57 e 100 da CONSOLIDAÇÃO DE NORMAS DA CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO:

CONSIDERANDO o início do Julgamento da ADI 5090 pelo Egrégio STF no dia 20/04/2023, a qual tem por objeto, em síntese, a substituição da TR por outro índice oficial;

CONSIDERANDO o deferimento de cautelar pelo Eminentíssimo Ministro Luís Roberto Barroso nos autos da ADI 5090, determinando-se a suspensão de todos os feitos que versem sobre a matéria, até julgamento do mérito pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o significativo aumento de demandas protocolizadas junto à Primeira Vara Federal de Colatina relacionadas ao tema tratado na ADI 5090, resultando em expressiva carga de trabalho para tratamento e processamento das iniciais;

CONSIDERANDO a necessidade de se operacionalizar em lote as novas demandas, a fim de que não se inviabilize o restante das tarefas a serem empreendidas, o que poderia ocasionar atraso nos demais feitos sob análise, muitos de caráter urgente, tendo em vista a abrangente competência deste Juízo Federal para o processamento e julgamento das mais variadas matérias;

CONSIDERANDO a possibilidade de se promover, por meio do sistema EPROC, a triagem e movimentação em lote das demandas que tenham por assunto cadastrado a forma de correção do FGTS, substituindo-se a TR por outro índice oficial,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à Secretaria da Primeira Vara Federal de Colatina a realizar, por assunto, triagem dos processos que tenham correlação com o tema tratado na ADI 5090;

Art. 2º Autorizar à Secretaria da Primeira Vara Federal de Colatina a expedição de Ato Ordinatório, em lote, para suspensão de todas as demandas identificadas nos moldes do artigo 1º, inclusive com a identificação do tema no registro do sistema EPROC, enquanto se aguarda o julgamento definitivo pelo Egrégio STF;

Art. 3º Determinar a intimação da parte autora para ciência da suspensão determinada;

Art. 4º Determinar a realização do comando de suspensão dos feitos, via sistema EPROC, até o julgamento definitivo pelo Egrégio TRF2.

Art. 5º Cópia deste ato deverá ser afixada em local de fácil visualização na parte externa da serventia.



Assinado com senha por SÉRGIO LIMA DO ESPÍRITO SANTO - 24/04/2023 às 18:04:39.
Documento N°: 3736074-6203 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3736074-6203>



JFESBIE202300064A

SIGA

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIAS (PGP)

PORTARIA-NGP N° JFES-PGP-2023/00196, de 24 de abril de 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR em parte a Portaria JFES-PGP-2023/00068, de 28/02/2023, remarcando, por motivo de licença médica, parte da 2ª parcela de férias do período aquisitivo 2022/2023, de **JOÃO LUIZ BIANCHI**, Técnico Judiciário/Agente da Polícia Judicial, matrícula 10.283, lotado na 2ª Vara Federal Criminal, para ser usufruída dia **20/04/2023 (01 dia)**, nos termos do artigo 4º, § 5º, da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA-NGP N° JFES-PGP-2023/00197, de 24 de abril de 2023

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:

- MÁRCIA LOPES GOMES FANELLI, Técnico Judiciário/Digitação, matrícula 10332, lotada na SEARD, nos dias **19 e 20/04/2023** (2 dias);
- HELENA YAMAMOTO FUCK BARROS, Analista Judiciário, matrícula 10371, lotada na SJBA, de **22 a 24/03/2023** (3 dias);
- SIDILÉIA SOARES CLEMENTE DE MIRANDA, Técnico Judiciário, matrícula 10695, lotada na SEADM-SE, de **18 a 20/04/2023** (3 dias);
- FABIO SANTOS TREVISAN, Analista Judiciário, matrícula 10714, lotado na DAI, no dia **14/04/2023** (1 dia);
- JOÃO LUIZ BIANCHI, Técnico Judiciário/Agente da Polícia Judicial, matrícula 10283, lotado na 2ª VF Criminal, no dia **19/04/2023** (1 dia);
- POLIANA BATISTA CAVALCANTI, Técnico Judiciário, matrícula 10869, lotada na 1ª VF Criminal, de **18 a 20/04/2023** (3 dias).



Art. 2º - **CONCEDER** licença médica por motivo de doença em pessoa da família à servidora abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:

- FABIANA YUMI OGAWA DE MORAES, Técnico Judiciário, matrícula 10738, lotada na 3ª VF Cível, de **09 a 13/04/2023** (5 dias).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

***** FIM *****

PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICÍARIA DO ESPÍRITO SANTO	
Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos Juiz Federal - Diretor do Foro	JFES-BIE-2023/00064 - Geração: SEDOD Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD Publicação diária na intranet
Cristiene Ginaid de Souza Cupertino de Castro Diretora da Secretaria Geral	Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES



Assinado com senha por SÉRGIO LIMA DO ESPÍRITO SANTO - 24/04/2023 às 18:04:39.
Documento Nº: 3736074-6203 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3736074-6203>



SIGA ➔